

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, o Promotor de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: 3prom.brejosanto@mpce.mp.br .

Brejo Santo/CE, 22/08/2025.

Edimar Edson Mendes Rodrigues  
Promotor de Justiça

## ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:  
NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

**Edital Nº 0012/2025/3ª PmJBJS**

Fortaleza, 22 de agosto de 2025

Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00023462-3

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**

Edital nº 0012/2025/3ª PmJBJS

**A Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras**, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0457/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina



2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail [prom.porteiras@mpce.mp.br](mailto:prom.porteiras@mpce.mp.br), instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

### 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 01/09/2025 a 12/09/2025

Entrevista 23/09/2025 (Terça- feita) 9h às 16horas

Resultado da seleção 26/09/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho

acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, o Promotor de Justiça executor cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina



acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: prom.porteiras@mpce.mp.br.

Porteiras/CE, 22/08/2025.

Edimar Edson Mendes Rodrigues  
Promotor de Justiça

#### ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
CPF:  
TELEFONE PARA CONTATO:  
E-MAIL:

#### 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:  
CNPJ:  
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

#### 3. ANÁLISE CURRICULAR:

##### 3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

##### 3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

##### 3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

##### 3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0101/2025/PmJPRC  
Fortaleza, 11 de julho de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 0101/2025/PmJPRC

Nº MP: 08.2023.00048680-8

Classe: Inquérito Policial

Intimado(a): Maria de Fátima Pereira da Silva

Endereço/Contato: (85) 98143-0743

Senhor(a),

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça de Paracuru, por seu Promotor de Justiça ora subscritor, vem NOTIFICAR-LHE, na qualidade de vítima indireta, para tomar ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº (Nº E-SAJ: 0201023-25.2023.8.06.0300/Nº MP: 08.2023.00048680-8), na seguinte forma:

Motivo do arquivamento:

Ausência de linha investigatória apta a identificar a autoria.

Pedido de revisão:

Caso a parte não concorde com a decisão de arquivamento, poderá pedir a revisão da promoção de arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação.

Como pedir a revisão da promoção de arquivamento?

Poderá ser enviado um simples pedido de revisão, sem necessidade de qualquer formalidade, ao e-mail prom.paracurumpce.mp.br ou presencialmente junto à Promotoria de Justiça de Paracuru.

Paracuru/CE, 11 de julho de 2025.

Luiz Eduardo Mendes  
Promotor de Justiça

Edital Nº 6066/2025/SEVI

Fortaleza, 22 de agosto de 2025

Autos nº: 0206441-41.2023.8.06.0300 CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O(A) Promotor(a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho FAZ SABER a todos, sobretudo à parte interessada neste procedimento que, pelo presente Edital, após devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPCE, fica NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). MARIA SELMA FERREIRA DE SOUSA, ANDERSON AGUSTINHO DE SOUSA para que tome ciência da promoção de arquivamento do procedimento acima identificado, por Ausência/ Insuficiência de Provas, podendo, caso entender necessário, interpor recurso de revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, ficando o(a) interessado(a) devidamente notificado(a). Alessandra Moema Luisa De Albuquerque Moreira, Técnico Ministerial digitou este edital. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho, 22 de agosto de 2025. Assinado eletronicamente por: Sérgio Henrique De Almeida Leitão Promotor de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina

